



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

DESPACHO - SRE

SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE VALORES MOBILIÁRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2018/7211

(SEI 19957.009556/2018-28)

PARK INN BY RADISSON SANTOS

Objeto: Apurar a responsabilidade de Hesa 101 - Investimentos Imobiliários Ltda., do Sr. Henrique Borenstein e dos Sr. Henry Borenstein pela realização de oferta pública de contratos de investimento coletivo relacionados com o empreendimento hoteleiro Park Inn by Radisson Santos sem a obtenção do registro previsto no artigo 19 da Lei nº 6.385/76 e no artigo 2º da Instrução CVM nº 400/03, e sem a dispensa prevista no inciso I, §5º, do artigo 19 da Lei nº 6.385/76 e no artigo 4º da Instrução CVM nº 400/03. .

Assunto: **Pedido de Prorrogação e Unificação de Prazo para Apresentação de Defesas**

Acusados	Advogados
Henrique Borenstein	Não constituiu advogado
Henry Borenstein	Não constituiu advogado
Hesa 101 - Investimentos Imobiliários Ltda.	Marcelo Fernandez Trindade OAB/RJ 67.729

Trata-se de pedido de prorrogação e unificação de prazo para apresentação de Defesa, formulado **Hesa 101 – Investimentos Imobiliários Ltda.**, acusada nos autos do processo em epígrafe.

Defiro o pedido e fixo nova data para apresentação de defesas em 01/04/2019 para todos os acusados no processo.



Documento assinado eletronicamente por **Dov Rawet, Superintendente de Registro**, em 15/02/2019, às 18:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **0690082** e o código CRC **6454DDE2**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **0690082** and the "Código CRC" **6454DDE2**.*

